



Marleide Izaías Prates, mat. 5430-5, horário: 13:00h
Odair Pereira Monteiro, mat. 4641-8, horário: 13:40h
Samantha Aparecida Sales Anderson Bueno, mat. 4359-1, horário: 14:20h
Maria Tereza Camelo de Abreu e Lima, mat. 7145-5, horário: 15:00h
Valéria Samanta Pereira Rinaldi, mat. 5206-0 / 5727-4, horário: 15:40h

JUNTA MEDICA OFICIAL – 19/05/2022

Os servidores abaixo relacionados deverão comparecer para perícia com a Junta Médica Oficial no dia 19 de maio de 2022, na sede da Unidade de Saúde Ocupacional sito à Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 185 - Centro - São Sebastião-SP.

André Luiz de Oliveira Chagas, mat. 1437-0, horário: 09:00h
Arnaldo de Moraes, mat. 2054-0, horário: 09:40h
Marcia Paula Mangerotti Costa, mat. 6206-5 horário: 10:20h
Alexsandro Reis Santos, mat. 6613-3, horário: 11:00h
Edison Cosme dos Santos Souza, mat. 5457-7, horário: 11:40h

Izabel Cristina dos Santos, mat. 5226-4, horário: 13:00h
Nazaré Catarina Ribeiro de Souza, mat. 3502-5, horário: 13:40h
Rafael de Paula Brambilla, mat. 7232-0, horário: 14:20h
Rafael Correa de Aquino, mat. 5570-0, horário: 15:00h
Maria Luíza da Silva, mat. 3496-7, horário: 15:40h

TERMO ADITIVO Nº 06/2022

CONVÊNIO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 6181/2020
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS, SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL. OBJETO: APORTE DO NOVO RECURSO FINANCEIRO DECORRENTE DA QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. RECURSO ORIUNDO DO SEGUINTE INSTRUMENTO: PORTARIA MS/GM Nº 3.751 DE 21/12/2021. REPASSE FINANCEIRO: 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) EM PARCELAS MENSAS DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL (FONTE 5). MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: FELIPE AUGUSTO – PREFEITO; IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR.
SÃO SEBASTIÃO, 30 DE MARÇO DE 2022.

TERMO ADITIVO Nº 07/2021

CONVÊNIO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 6181/2020
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS, SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL. OBJETO: APORTE DO NOVO RECURSO FINANCEIRO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. RECURSO ORIUNDO DO SEGUINTE INSTRUMENTO: PORTARIA MS/GM Nº 3.792 DE 22/12/2021. REPASSE FINANCEIRO: 100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA, CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL (FONTE 5). MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: FELIPE AUGUSTO – PREFEITO; IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR.
SÃO SEBASTIÃO, 31 DE MARÇO DE 2022.

Processo Nº 10924/2021 – Pregão Nº 059/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM AVALIAÇÃO INTEGRADA POR 12 MESES**

INFORMAÇÃO

Srs. Secretários, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

APUS - SOLUCOES EM TI LTDA	R\$ 2.580.000,00	Dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais
----------------------------	------------------	--

Data: **04/04/2022**

Cleiton Nogueira dos Reis
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

APUS - SOLUCOES EM TI LTDA	R\$ 2.580.000,00	Dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais
----------------------------	------------------	--

Data: **04/04/2022**

Marta Regina de Oliveira Braz

Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Biondi

Secretário Municipal de Administração

Edição 1219 – 09 de Maio de 2022.

DECRETO

Nº 8514/2022

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora aposentada Marilene Vasques Sensi, faleceu no dia 17 de junho de 2019, deixando como seu único dependente, seu esposo, Sr. Vicente de Paulo Sensi;

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião – FAPS, em reunião realizada no dia 10/10/2019, após a análise do Processo Administrativo nº 11484/2019, deferiu o benefício de pensão por morte à dependente;

D E C R E T A

Artigo 1º - CONCEDE a VICENTE DE PAULO SENSI, inscrito no CPF nº 730.799.878-53 e PIS/PASEP nº 100807695-75, dependente da servidora Marilene Vasques Sensi, matrícula nº 100216, falecida em 17 de junho de 2019, uma PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pela falecida, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado anualmente, pela Paridade Total, em conformidade com o artigo 3º E.C. 47/2005 e artigos 122 e 124, § 6º e § 7º, III, f, da Lei Complementar Municipal nº 241/2019.

Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito da segurada, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 17 de junho de 2019.

São Sebastião, 09 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8515/2022

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o servidor em atividade, Valdemiro Alves Muniz, faleceu no dia 23 de julho de 2019, deixando como sua única dependente, sua esposa, Sra. Maria Amara da Silva Muniz;

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião – FAPS, em reunião realizada no dia 10/10/2019, após a análise do Processo Administrativo nº 9539/2019, deferiu o benefício de pensão por morte à dependente;

D E C R E T A

Artigo 1º - CONCEDE a MARIA AMARA DA SILVA MUNIZ, inscrita no CPF nº 314.554.504-30, dependente do servidor Valdemiro Alves Muniz, matrícula nº 1057-0, falecido em 23 de julho de 2019, uma PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com os artigos 122 e 124, § 6º e § 7º, III, f da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, cc art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito do segurador, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 23 de julho de 2019.

São Sebastião, 09 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8516/2022

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora aposentada Ana Soares Lima de Oliveira, faleceu no dia 23 de outubro de 2019, deixando como seu único dependente, seu esposo, Sr. Esli Cristino de Oliveira;

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião – FAPS, em reunião realizada no dia 05/02/2020, após a análise do Processo Administrativo nº 16112/2019, deferiu o benefício de pensão por morte ao dependente;

D E C R E T A

Artigo 1º - CONCEDE a ESLI CRISTINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 636.099.166-72, dependente da servidora Ana Soares Lima de Oliveira, matrícula nº 100542, falecida em 23 de outubro de 2019, uma PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pela falecida, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com os artigos 122 e 124, § 6º e § 7º, III, f da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, cc art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1219 – 09 de Maio de 2022.

Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito da segurada, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 23 de outubro de 2019.

São Sebastião, 09 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

perturbação do sossego público - Embasamento legal: Lei 2506/2017, Lei 2777/2020 C/C Decreto 8087/2021.

O não atendimento a esta intimação no **prazo de 30 (trinta) dias, imprerivelmente**, acarretará inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

9 de maio de 2022

Extrato do Contrato Administrativo – n.º 2022DMANT001

Contratado: Iron Energy Comércio e Serviços de Manutenção LTDA.- EPP.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Prestação de serviço em serviço de locação de 01 (uma) usina geradora de energia de no mínimo 550 KVA, para utilização em stand by, no Hospital de Clínicas de São Sebastião.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2022.

Valor: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

Data: 05/04/2022.

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Carlos Pinto Olinto pela Contratada.

Processo Nº 17.353/2021 – Pregão Eletrônico Nº 120/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DOS RECURSOS DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA AOS POVOS INDIGENAS

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

HOFFMANN & GOMES LTDA. - EPP	R\$ 3.684,56	Três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos
MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5.802,25	Cinco mil oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3.836,94	Três mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos

Data: 03/05/2022

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei

Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

HOFFMANN & GOMES LTDA. - EPP	R\$ 3.684,56	Três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos
MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5.802,25	Cinco mil oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3.836,94	Três mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: AUTO Nº 60299 - PROCESSO Nº 4021/2017

Requerente: Jean Fabio Caetano da Silva

Informamos o **INDEFERIMENTO** da solicitação apresentada no processo em epígrafe, amparado no artigo 1º, 2º e 4º da Lei 1228/1998 "pela prática de transporte clandestino remunerado", constatado em operação conjunta pela Polícia Rodoviária, ARTESP, DITRAF e Fiscalização de Posturas.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

9 de maio de 2022

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: AUTO Nº 034 - PROCESSO Nº 11.833/2021

Requerente: Edgard Elcio Wczassek

Fica **NOTIFICADO e INTIMADO** o requerente em epígrafe a recolher a multa, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situado na Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião – SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas, conforme auto nº 034, processo 11.833/2021, multado por

